



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS E ITENS DE PUBLICIDADE, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

2.1 - O presente registro de preço se justifica pela necessidade da administração, em seus diversos setores e secretarias, promover campanhas publicitárias, em diversas frentes, como exemplo, em ações da secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Saúde, em trabalhos de conscientização, dentre outros.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3.2 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

3.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo(a) Município de Carvalhos, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda dos setores requisitantes.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Segue abaixo planilha detalhada, a fim de subsidiar o departamento responsável na realização de pesquisas de mercado:



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ADESIVO DE VINIL 0,08 MONOMÉRICO, SEM IMPRESSÃO, RECORTADA LETRAS OU DESENHOS NO PLOTTER.	M2	500,0000
2	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO 4X0; EM PAPEL ADESIVO; DIMENSÕES APROXIMADAS 55X35CM.	UND	500,0000
3	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO - COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO.	M2	500,0000
4	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO PARA PORTA DE CARRO E OUTRAS SUPERFÍCIES - COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, JÁ INCLUSO O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO.	M2	1.000,0000
5	A JAQUETA COM BOLSOS E ZIPER FRONTAL PARTE INTERNA FORRADA MALHA POLIESTER COM ENCHIMENTO PERSONALIZADO TAM P,M,G	UND	200,0000
6	BACKDROP LONA FRONTLIGHT EM LONA BRILHO 340 GRAMAS - COLORIDA (4X0) COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 3000X3000.	UND	50,0000
7	BANNER COM CAVALETE EM LONA BRILHO FRONTLIGHT LONA BRILHO 340G COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 800X2000MM COLORIDO.	UND	50,0000
8	BANNER EM VINIL VERTICAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,80CM X 1,30M IMPRESSÃO 4X0, EM LONA 280G E SUPORTE EM MADEIRA OU PLÁSTICO.	UND	100,0000
9	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE 4 X 0 M EM LONA 280G.	M2	1.000,0000
10	BANNER INFORMATIVO LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM MEDIDAS DE 90X60CM. SENDO 0,60CM DE LARGURA E 0,90CM DE ALTURA. IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO COM BASTÕES E CORDA; PRONTO PARA PENDURAR.	UND	500,0000
11	BANNER PERSONALIZADO (TIPO FAIXA), EM LONA 280G., 4 X 0, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40 X 2,00M.	UND	200,0000
12	BERMUDA DE HELANCA ESCOLAR INFANTIL PERSONALIZADO TAM P,M,G	UND	700,0000
13	BLOCO COM 50 FOLHAS MARCA D'ÁGUA IMPRESSA. REFILADO NA CABEÇA.	UND	10.000,0000
14	BLOCOS COM 100 FOLHAS ATENDIMENTO AMBULATORIAL TAM A5 2 VIAS.	UND	1.000,0000
15	BLOCOS COM 100 FOLHAS BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA DIARIO 16 X 20 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G, COR 1X0.	UND	1.000,0000
16	BLOCOS COM 100 FOLHAS DE AUTORIZAÇÃO DE ABSTECIMENTO COM EM DUAS VIAS 50X2.	UND	1.000,0000
17	BLOCOS COM 100 FOLHAS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS SULFITE, 1X0, A4.	UND	1.000,0000
18	BLOCOS COM 100 FOLHAS RECEITUÁRIO SIMPLES DE PAPEL SULFITE 75G; TAMANHO 150MM X 210MM; IMPRESSÃO OFF-SET; COR 1X0 PRETO; 1 VIA.	UND	5.000,0000
19	BLOCOS COM 100 FOLHAS TAMANHO 15X20CM, 50X2, IMPRESSÃO 1X0, NO PAPEL AUTO COPIATIVO 2 VIAS.	UND	1.000,0000



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
20	BLOCOS COM 100 FOLHAS TAMANHO 16 X 20 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G, COR 1X0,; 1 VIA	UND	500,0000
21	BLOCOS COM 100 FOLHAS TAMANHO 16X22CM, 50X2, COR 1 X 0, NUMERADO, PAPEL AUTO COPIATIVO 2 VIAS.	UND	1.000,0000
22	BLOCOS COM 100 FOLHAS TAMANHO 18X16CM, NAS CORES 1X0, 50X2, PAPEL AUTO COPIATIVO, NUMERADO 2 VIAS.	UND	500,0000
23	BLOCOS COM 100 FOLHAS TAMANHO 210MM X 297MM, 50X2, COR 1 X 0, PAPEL SULFITE 75G, 2 VIAS	UND	1.000,0000
24	BLOCOS COM 100 FOLHAS TAMANHO 210MM X 297MM, , IMPRESSÃO 1 X 0 PAPEL AUTO COPIATIVO, NUMERADO.	UND	500,0000
25	BLOCOS COM 50 FOLHAS FICHA DE MEDICAMENTO 2 TAM A5.	UND	10.000,0000
26	BLOCOS COM 50 FOLHAS FORMULARIO NOTIFICACAO DE RECEITA "B" AZUL, BLOCO 50X2, NUMERADAS, TAMANHO 19 X 8CM, COLADA NA PARTE LATERAL, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GRAMAS, COR AZUL.	UND	5.000,0000
27	BONÉ PERSONALIZADO, IMPRESSÃO TRANSFER MODELO BRIM, TAM ÚNICO	UND	1.000,0000
28	CALÇA DE HELANCA ESCOLAR INFANTIL PERSONALIZADO TAM P,M,G, GG	UND	700,0000
29	CALÇÃO DE FUTEBOL MALHA DRY FIT TAM P,M,G,GG. PERSONALIZADO	UND	1.000,0000
30	CALÇA PERSONALIZADA, TECIDO BRIM OU NYLON, ESTAMPADA.	UND	200,0000
31	CALENDÁRIO TIPO BLOCO PAPEL SUPREMO PLACA 300G, 4X0, 270X370MM, FURO 7MM, COM 12 FOLHAS.	UND	5.000,0000
32	CAMISETA BRANCA DE ALGODÃO ESCOLAR INFANTIL PERSONALIZADO TAM P,M,G, GG	UND	700,0000
33	CAMISETA DE FUTEBOL MALHA DRY FIT TAM P,M,G,GG. PERSONALIZADO	UND	1.000,0000
34	CAMISETA PERSONALIZADA BRANCA, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO MALHA 100% POLIESTER, TAM P,M,G,GG.	UND	3.000,0000
35	CAMISETA PERSONALIZADA COLORIDA, IMPRESSÃO MALHA 100% ALGODÃO COLRIDAS, TAM P,M,G,GG.	UND	2.000,0000
36	CAMISETA PÓLO COLORIDA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA , MALHA 100% ALGODÃO OU PIQUET, TAM P,M,G,GG.	UND	1.000,0000
37	CANECA PERSONALIZADA, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, DE PLÁSTICO POLÍMERO, APLICAÇÃO DE LOGOMARCA CUSTOMIZADA	UND	500,0000
38	CARIMBO AUTOMATICO COM TINTA PRETA 14X38MM COM ESTRUTURA PRETA 31X14	UND	200,0000
39	CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR DIMENSÕES APROXIMADAS 9X5 CM.	UND	200,0000
40	CARTÃO DE VACINA 110X74MM, CARTOLINA 250G, 1X0.	UND	10.000,0000
41	CARTÃO DE VACINA CANINA 110X74MM, CARTOLINA 250G, 1X0.	UND	2.000,0000
42	CARTÃO DE VISITA IMPRESSÃO 4X0, SEM PLASTIFICAÇÃO, MEDIDA 8,8X4,8CM, COUCHÊ 250G	UND	10.000,0000



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
43	CARTÃO DIABETICO 110X74MM FRENTE E VERSO, CARTOLINA 250G, 1X0.	UND	2.000,0000
44	CARTÃO FORMATO 6 X 9 CM, CARTOLINA 250G, 1 X 0.	UND	10.000,0000
45	CARTÃO HIPERTENSO 110X74MM FRENTE E VERSO, CARTOLINA 250G, 1X0.	UND	2.000,0000
46	CARTAZES PAPEL COUCHE BRILHO 170G E COR 4X0. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60 CM.	UND	10.000,0000
47	CARTAZES PERSONALIZADOS. FORMATO: 29,7CM X 21CM. CORES:4X0. PAPEL 170G.	UND	5.000,0000
48	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PERSONALIZADOS A4 FRENTE E VERSO 1X1 COR PAPEL 180G, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X22 CM.	UND	5.000,0000
49	COLETE ESPORTIVO MALHA DRY FIT ADULTO, TAM P,M,G,GG. PERSONALIZADO	UND	1.000,0000
50	COLETE ESPORTIVO MALHA DRY FIT INFANTIL, TAM P,M,G,GG. PERSONALIZADO	UND	1.000,0000
51	CONVITE COLORIDO A5 COM IMAGEM E DOBRA 4X1	UND	5.000,0000
52	COPIA COLORIDA (COLICROMIA) - PAPEL OFÍCIO OU PAPEL A4.	UND	10.000,0000
53	CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ TAMANHO 85CM X 12 MM (COMP X LARG), ACABAMENTO CLIPS FIXO E PRESILHA JACARÉ	UND	2.000,0000
54	C PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, OU AÇO COM IMPRESSÃO DIGITAL 50X30	UND	50,0000
55	CRACHA MATERIAL EM PVC RESISTENTE, TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR 54MMX86MM	UND	2.000,0000
56	ENVELOPE GRANDE 36X26 COM LOGO COR BRANCA,	UND	5.000,0000
57	ENVELOPE MEIO SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 20X28CM C/ LOGO	UND	5.000,0000
58	ENVELOPE PEQUENO 18X25 COM LOGO, COR BRANCA	UND	5.000,0000
59	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO 90GS, 25X35CM (TIMBRADO)	UND	10.000,0000
60	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 280G PERSONALIZA 4X0. TAM 3X1	UND	200,0000
61	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 280G PERSONALIZA 4X0. TAM 4X1	UND	100,0000
62	FICHA CADASTRAL FRENTE E VERSO 2 VIAS. FORMATO A4. 1X1. SULFITE 75G	UND	10.000,0000
63	FOLDER A4 COM FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHE 115G, 4X4.	UND	50.000,0000
64	FOLDER A5 COM FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHE 115G, 4X4.	UND	50.000,0000
65	FOLDER TURÍSTICO 30X42CM, 4X4 CORES, COUCHE BRILHO 150G. DOBRA PARALELA = 2 PARALELAS.	UND	10.000,0000
66	IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO, ETIQUETA 6X4 PAPEL ADESIVO	UND	10.000,0000
67	IMPRESSÃO DIGITAL DE FOTOS COLORIDAS-PAPEL A4.	UND	1.000,0000
68	INGRESSO - IMPRESSÃO 1X0, NO PAPEL COUCHÉ 90G, 5X9CM.	UND	10.000,0000



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
69	JAQUETA DE ZIPER DE HELANCA ESCOLAR INFANTIL PERSONALIZADO TAM P,M,G, GG	UND	700,0000
70	JORNAL INFORMATIVO, A3 FECHADO, COLORIDO 4X4, 16 PAGINAS, COM DIAGRAMAÇÃO E FOTOLITO.	UND	5.000,0000
71	JORNAL INFORMATIVO, A3 FECHADO, COLORIDO 4X4, 8 PAGINAS, COM DIAGRAMAÇÃO E FOTOLITO.	UND	10.000,0000
72	LETRAS CAIXAS, TIPOS DE MATERIAIS. PVC EXPANDIDO, ACRÍLICO E AÇO GALVANIZADO. 15X15CM E 2CM DE PROFUNDIDADE 3D	UND	100,0000
73	MASCARA BRANCA PROTETORA PERSONALIZADA COM LOGOTIPO, PARA ADULTO DE TECIDO REUTILIZÁVEL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	UND	2.000,0000
74	MEIA BRANCA DE ALGODÃO ESCOLAR INFANTIL PERSONALIZADO TAM P,M,G	UND	700,0000
75	PANFLETOS PARA DIGULGAÇÃO TAMANHO 15X21, SULFITE, 1X0	UND	50.000,0000
76	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO TAMANHO 20X10CM, 1X0	UND	50.000,0000
77	PAPEL OFF-SET A4, 75GS, BRANCO, COM TIMBRE C/ FOTOLITO, 4X0	UND	50.000,0000
78	PAPEL TIMBRADO 1X0, PAPEL A4, SULFITE 75G	UND	50.000,0000
79	PASTA PARA CONFERÊNCIA, 45X31CM, PAPEL TRIPLEX-4X0- COM FOTOLITO E BOLSA	UND	2.000,0000
80	PASTA PARA ESCRITÓRIO EM PAPEL SUFLITE; 240 GR; NA COR BRANCA; FORMATO ABERTO MEDINDO 54CM X 35CM; CORES EM POLICROMIA 4X0.	UND	5.000,0000
81	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, OU CHAPA DE AÇO COM RECORTE OU IMPRESSÃO DIGITAL, 10X6	UND	500,0000
82	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, OU CHAPA DE AÇO COM RECORTE OU IMPRESSÃO DIGITAL, 50X30	UND	500,0000
83	PLACAS HOMENAGEM EM AÇO INOX ESCOVADO PRETO/COLORIDO, COM ESTOJO NA COR PEDIDA 21X15CM	UND	100,0000
84	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PAPEL SINTÉTICO (IMPRESSO)	UND	10.000,0000
85	REGATA BRANCA DE ALGODÃO ESCOLAR INFANTIL PERSONALIZADO TAM P,M,G, GG	UND	700,0000
86	SHORT SAIA DE HELANCA ESCOLAR INFANTIL PERSONALIZADO TAM P,M,G,	UND	700,0000
87	TROFÉU DE CAMPEÃO COM ALTURA DE 100 CM PERSONALIZADO	UND	150,0000
88	TROFÉU DE PARTICIPAÇÃO COM ALTURA DE 40 CM PERSONALIZADO	UND	500,0000
89	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO COM ALTURA DE 60 CM PERSONALIZADO	UND	150,0000

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Av. Esdras Thomaz Salvador, 295, Centro, Carvalhos - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **7 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Carvalhos**.

5.3 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

5.4 - OS ITENS SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SETORES, NÃO EXISTINDO PEDIDO MINÍMO.

6 - DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não será exigido amostra.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

8.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

8.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade.

9.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

9.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

9.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

9.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de **48 horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1- Emitir Pedido de Compra.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

10 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

11 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

11.1 - O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Silvia Helena Martins - Secretária Municipal de Saúde**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

11.1.1 - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

11.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Carvalhos ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

11.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Carvalhos ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Carvalhos dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Carvalhos, inscrito no CNPJ nº 18.194.217/0001-45, situado na Av. Esdras Thomaz Salvador, 295, Centro, Carvalhos - MG.

12.3 - O pagamento será efetuado até o **20º** dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

12.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

12.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência da contratação será **12 MESES**, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

14 - SANÇÕES



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

14.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.1.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

14.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

14.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

14.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

15.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Carvalhos, 11/08/2023.

Silvia Helena Martins
Secretário(a) Municipal de Saúde



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Ronaldo Teodoro dos Santos

Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura

Renata Andrade de Paula

Secretário(a) de Departamento de Frotas e Almoxarifado

Leila Aparecida Corrêa

Coordenador(a) do CRAS

Laudelina de Andrade Nogueira

Secretário(a) Municipal de Educação

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA

Chefe de Gabinete